



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 041/14-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 010/14-CSMP – à promoção por antiguidade para a 16.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri, em 07.04.2014, bem como da respectiva lista de inscritos, às fls. 04, em 24.04.2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2014;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. **Evandro da Silva Isolino**, à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 16.^a Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2014.

LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COÊLHO DA SILVA
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 041/14-CSMP

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro e Secretário

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro